



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 635/97, de 01 de julho de 1997.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar uma área de terra ao Ministério da Fazenda e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério da Fazenda, uma área de terra urbana situada a Rua José Batista da Fonseca, nesta cidade, medindo 388.75m² (trezentos e oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), para a construção do Prédio da Agência da Receita Federal.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva Escritura de Doação no Cartório Competente, bem como os demais atos que se tornem necessários para a efetivação da presente doação.

Art. 3º - A área será reincorporada ao Patrimônio Público Municipal, caso as obras de construção do referido Prédio, não sejam iniciadas no prazo de 06 (seis) meses.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 01 de julho de 1997.

Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito Municipal